

Lei nº 481 de 18 de outubro de 1963

"Abre crédito suplementar na importância de Cr\$ 322.800,00".

A Câmara Municipal de Buziânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito suplementar, na importância de Cr\$ 322.800,00 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos cruzados, para pagamento do seguinte:

8.02.0 - O Oficial de Gabinete Cr\$ 48.000,00

8.38.4 - A Auxílio à Merenda escolar Cr\$ 200.000,00

8.85.1 - B Serviço de Limpeza Públicas Cr\$ 74.800,00

SOMA Cr\$ 322.800,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas constantes do art. 1º da presente lei, será utilizada parte da Verba 8.89.2 - Construção da garagem em igual importância.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Buziânia, em 18 de outubro de 1963

as) Belarmino Roriz

Jales Josi de Moraes

Josi Rodrigues dos Reis

— X ————— X —